



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1

DECRETO Nº 083/2023 DE 19 DE ABRIL DE 20231

PORTARIA GAB Nº 036/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023
.....1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 083/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa especializada em reforma (recapagem) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à contratação de empresa especializada em reforma (recapagem) de pneus da frota de veículos e máquinas do município, para



GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 7.970,00 (sete mil e novecentos e setenta reais), em favor da empresa: J. R. RUZZA LTDA, inscrita no CNPJ 15.994.841/0001-39, com sede na Avenida Transbrasiliana, nº 1020, Quadra 99, Lote 14, Setor Serrano II, Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000, conforme o processo administrativo 387/2023, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 036/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

“CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;

RESOLVE:



Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis destinados ao Leilão do Município de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins:

Presidente: JADSON PEREIRA DA FONSECA CHAVES;

Membro: WELK CHAVES MIRANDA;

Membro: GERALDINO DIAS CAVALCANTE;

Membro: RICARDO SILVA DE SOUSA;

Membro: CLEITON ARAUJO COSTA.

Art. 2º - Compete à Comissão de Leilão:

I - Avaliar os bens conforme seu estado de conservação;

II - Estabelecer lotes para efeito de alienação de bens;

III - Definir lances mínimos iniciais de cada lote

IV - Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público, registrado em livro próprio e publicada por afixação data supra;

V - Planejar e executar o cronograma de realização do leilão;

VI - Organizar e coordenar as atividades necessárias para a realização do leilão;

VII - Monitorar e aprovar o trabalho dos avaliadores dos bens e da empresa gestora de leilões nas atividades de preparação do certame;

VIII - Controlar e fiscalizar apregoamento dos bens em sessões públicas do leilão;

IX - Dar publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão;

XI – Elaborar dados estatísticos do leilão com auxílio da empresa gestora;

XII - Manter sob registro e juntado ao processo toda a documentação referente aos procedimentos do leilão para eventuais consultas;

XIII – Propor melhorias para procedimentos de realização de leilão;

Elaborar relatório circunstanciado conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive a prestação de contas relativamente às despesas e receitas vinculadas ao leilão

XIV – Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão de Avaliação e Alienação de bens móveis inservíveis serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 19 dias de abril de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal